

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº

DE 2015

(Do Sr. Uldurico Junior)

**Requer informações do Sr. Ministro dos
Transportes sobre o cronograma de ações da
duplicação da BR-101 no Estado da Bahia.**

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 24, inciso V; 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno, que seja encaminhado ao Sr. Ministro dos Transportes do Brasil a solicitação. que dentro o prazo legal, que envie a este parlamento todos os dados referente a duplicação da BR-101 no estado da Bahia. Com a situação das licitações e cronograma das obras e recursos disponibilizados, justificativas de eventuais atrasos e os dados mais específicos e detalhado sobre a trecho compreendido entre a fronteira do Espírito Santos com a Bahia ao povoado de Itabatan (município de Mucuri – Bahia até o município de Eunápolis - Bahia).

Justificativa

A BR-101 no estado da Bahia tem cerca de 1.000 km de extensão. Lamentavelmente até esta data importante a rodovia na Bahia não foi duplicada.

A rodovia já foi duplicada em vários estados do Brasil. Este trecho da Bahia é na realidade a maior estrada que ainda não foram feitas as obras de duplicação.

O trecho compreendido entre o povoado de Itabatan no município de Mucuri – BA, na fronteira do estado do Espírito Santo até o município de Eunápolis – BA, tem um congestionamento que aumenta os custos dos transportes nessa área, além da lamentável número de acidentes de transito que tira os sonhos e as vidas de seres humanos.

As notícias dos meios de comunicação do país aparecem com informações sobre as datas que não expressa à realidade dos fatos.

Tento em vista tudo isto, requeremos que o parlamento aprove o presente requerimento para que a Vossa Excelência, o Ministro de Estado dos Transportes, dentro do prazo regimentais, apresente os dados referentes ao estágio das ações para a referida duplicação desta importante rodovia do Brasil.

Sala das Sessões, em de março de 2015

Deputado Uldurico Junior (PTC/BA)